

2º TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL AO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023, DE 02/01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800 - Centro, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Petry**, portador do RG n. 1038753206 e CPF n. 453.092.640-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Spier, 2133, centro no município de Linha Nova/RS.

CONTRATADO: CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 40.432.544/0001-47, estabelecida a Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Biedermann**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador do RG n. 7003051716 SSP/RS e do CPF n. 284.250.140-34.

As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o **Segundo Termo Aditivo** ao **CONTRATO N. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023**, estipulando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula 4ª do Contrato n. 001/2023, de 02/01/2023, devendo a prestação dos serviços serem executados pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/01/2024 até o dia 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Decreto n. 2013/2023 de 09 de junho de 2023, fica o contrato supracitado, reajustado conforme valor do índice acumulado do IPCA (IBGE), relativo ao período dos últimos 12 meses, em 4,04% (quatro virgula zero quatro por cento)

O valor pago pela prestação dos serviços será de **R\$ 2.011,44 (dois mil e onze reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, para a total execução do objeto referente e 17 linhas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as cláusulas acima, é celebrado o presente Termo Aditivo, que vai devidamente assinado pelos contratantes e duas Testemunhas.

Linha Nova - RS, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Henrique Petry
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Eduardo Biedermann
CLARO S.A.
CNPJ n. 40.432.544/0001-47

TESTEMUNHAS:

Suleica Wiederkehr Rüchel
CPF n. 006.639.200-43

Luciana Schneider Thiesen
CPF n. 816.860.050-91

Vistos.

DANIEL NIENOV
OAB N. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha Nova.